



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro  
Cep: 59830 - 000

CNPJ: 08.153.819/0001-09  
Fone: (84) 3373-2001

pmrodolfofernand@uol.com.br



## PROJETO BÁSICO

Este projeto tem como objetivo compor o Processo Licitatório do saldo de recursos do Contrato de Repasse nº **1023.458-32/2015** firmado junto a Caixa Econômica Federal/Ministério das Cidades que tem como objetivo a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS DAS RUAS (PRESIDENTE DUTRA E GOVERNADOR LACERDA) NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.**

Os trabalhos deverão ser executados de acordo com o presente Projeto Básico, não sendo qualquer ponto omitido do mesmo, motivo para eximir as responsabilidades decorrentes do mau emprego da mão-de-obra, do uso de materiais indevidos e da má qualidade dos serviços.

### É parte integrante do presente Projeto Básico:

#### 1. Plantas de Desenhos:

1.1- Planta de Localização;

1.2- Projeto de Arquitetura;

#### 2. Planilha de Quantitativos, Composições e Preços Básicos – Anexo I;

#### 3. Cronograma de Físico Financeiro – Anexo II;

#### 4. Memorial Descritivo dos Serviços – Anexo III;

#### 5. Memória de Cálculo dos Quantitativos – Anexo IV;

#### 6. Diversos.

RODOLFO FERNANDES (RN), NOVEMBRO/2018.





**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro  
Cep: 59830 - 000

CNPJ: 08.153.819/0001-  
Fone: (84) 3373-2001

pmrodolfofermand@uol.com.br



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL


**1.1- Planta de Localização;**





ASSUNTO DA PRANCHETA: **IDENTIFICAÇÃO DA RUA PROPOSTA A PAVIMENTAÇÃO**  
 ESCALA: 1:2.000  
 DATA: NOV-2016  
 DESENVOLVIMENTO: PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS



  
 Priscilla Gabriela C. Martins  
 Engenheira Civil  
 CREA: 211178886-4

**IDENTIFICAÇÃO DE TRECHO - PROPOSTA DE PAVIMENTAÇÃO**

LEGENDA:

	DESTAQUE RUA PROPOSTA DE PAVIMENTAÇÃO
	DEMAIS RUAS DE RODOLFO FERNANDES





**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro  
Cep: 59830 - 000

CNPJ: 08.153.819/0001-09  
Fone: (84) 3373-2001

pmrodolfofernand@uol.com.br

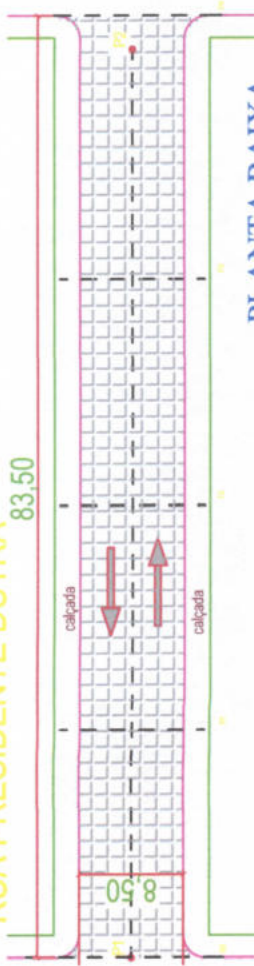


**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**1.2 - Projeto de Arquitetura.**



# RUA PRESIDENTE DUTRA

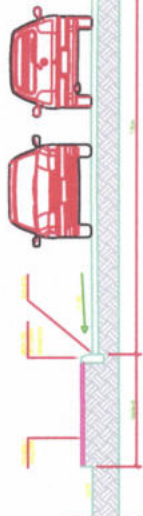


**PLANTA BAIXA**  
Escala 1/250

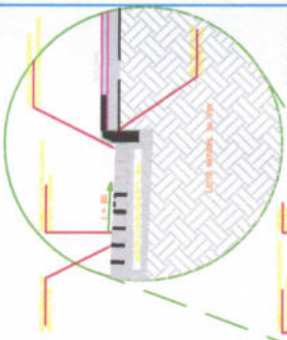
**COORDENADAS UTM:**  
DATUM WGS-84  
P1 - 863.770.000 9.246.143.00  
P2 - 863.883.000 9.246.151.00

**OBSERVAÇÕES:**  
A DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS SERÁ FEITO ATRAVÉS DE CALHAS SUPERFICIAIS SENTIDO DO TRÂNSITO - MÃO DE DIREÇÃO

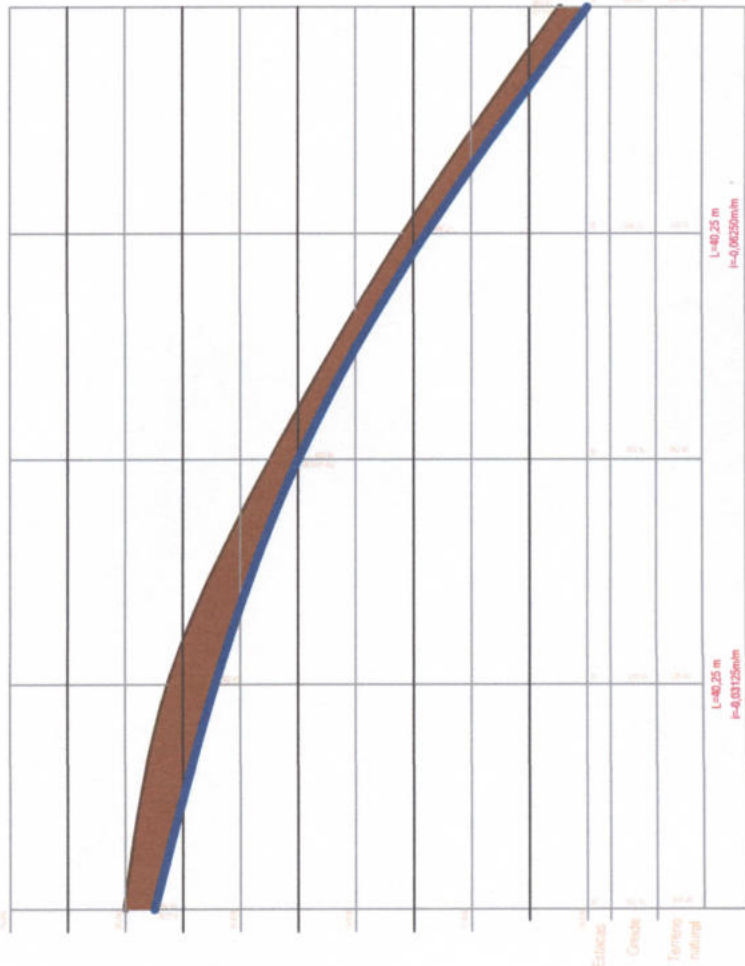
- PAVIMENTO COM FINAL ELEFRIPIDO DE PEDRA GRANÍTICA
- PAVIMENTO COM FINAL ELEFRIPIDO (JÁ EXISTENTE)
- NÍVEL DO TERRENO NATURAL
- TERRENO REGULARIZADO
- NÍVEL DA PAVIMENTAÇÃO FINAL
- CORTE
- ATERRO



**SEÇÃO TRANSVERSAL**  
Escala 1/40



**DETALHE**  
Escala 1/20



**PERFIL LONGITUDINAL**  
Escala Horizontal 1/250  
Escala Vertical 1/25

Proprietário

Responsável Técnico

Crea Nº

Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes**

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO DE VÁRIAS RUAS DA LOCALIDADE RODOLFO FERNANDES - RN

RUA PRESIDENTE DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

PLANTA BAIXA/PERFIL LONGITUDINAL, MARGEM GERAL, DETALHE DE E DRENAGEM

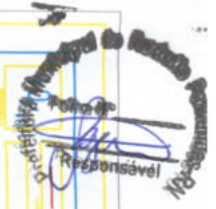
PROJECIONISTA

Assinatura: 19.07.14

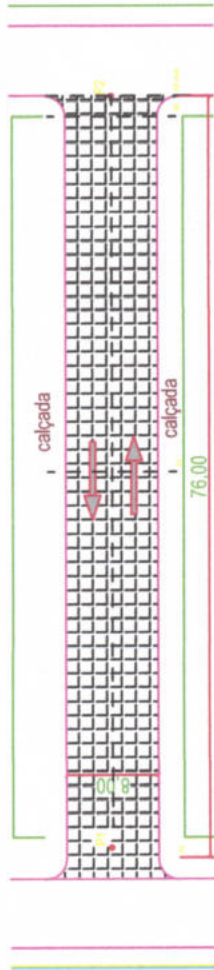
PROJENCO

Assinatura: 19.07.14

**Priscilla Goreia C. Martins**  
Engenheira Civil  
CREA: 21117886-4

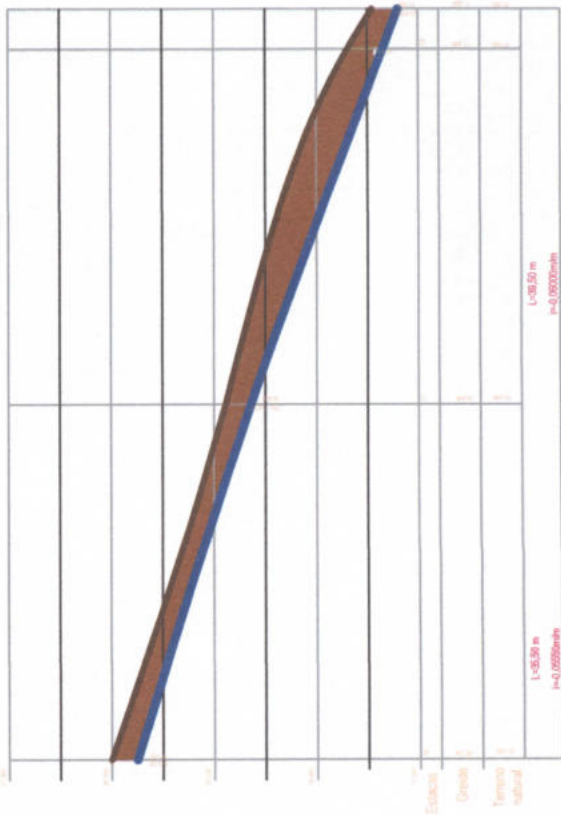


# TRECHO DA RUA GOVERNADOR LACERDA



**PLANTA BAIXA**

Escala 1/250

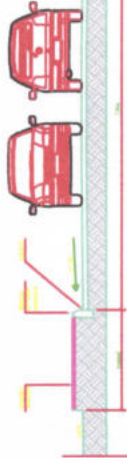
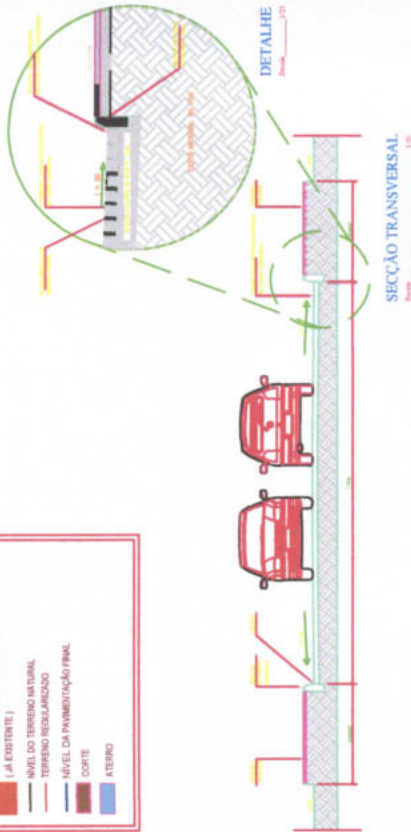


L=100.00 m  
i=-0.00020m/s²

**COORDENADAS LITE**  
DATUM WGS84  
P1 - 403.776.000 e 300.143.00  
P2 - 403.863.000 e 300.151.00

**OBSERVAÇÕES:**  
A DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS SERÁ FEITA ATRAVÉS DE CALHAS SUPERFICIAIS SENTIDO DO TRÁFEGO - MÃO DE DIREITA

**LEGENDA:**  
 PAVIMENTO COM PARALELEPÍPEDO (JA EXISTENTE)  
 NÍVEL DO TERRENO NATURAL  
 TERRENO REGULADO  
 NÍVEL DA PAVIMENTAÇÃO FINAL  
 CORTE  
 ATERRO



Proprietário \_\_\_\_\_

Responsável Técnico \_\_\_\_\_

Crea Nº \_\_\_\_\_

Estado do Rio Grande do Norte

**Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes**

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO DE VARIAS RUAS DA CIDADE RODOLFO FERNANDES - RN	
TRECHO DA RUA GOVERNADOR LACERDA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES	
PLANTA BAIXA PERFIL LONGITUDINAL, MARGEM, DETALHE E LEGENDA	
PROJETO	LUIZA MARTINS
PROJETA	000.00.00
PROJETO	04/2014

*Gabriela C. Martins*  
**Gabriela C. Martins**  
 Engenheira Civil  
 CREA: 211178886-4

**PERFIL LONGITUDINAL**  
 Escala Horizontal 1/250  
 Escala Vertical 1/25

\_\_\_\_\_  
 Responsável  
 Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro  
Cep: 59830 - 000

CNPJ: 08.153.819/0001-09  
Fone: (84) 3373-2001

pmrodolfofernand@uol.com.br



**2. Planilha de Quantitativos, Composições e Preços Básicos – Anexo I;**

**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ nº 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - Rodolfo Fernandes / RN - CEP 59830-000

Fone: (84) 3373-2001 pmrodolfofernand@uol.com.br



### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**OBRA: Pavimentação a Paralelepípedo de Trechos das Ruas Presidente Dutra e Governador Lacerda, no Município de Rodolfo Fernandes-RN.**

ITEM	Cód. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	UNIT	TOTAL
1.2.1	68333	Piso em concreto 20MPa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso junta de dilatação em madeira	367,40	m <sup>2</sup>	46,57	17.109,82
1.2.2	Composição (02)	Piso em ladrilho hidráulico 20x20cm, assentado com argamassa colante - Composição:	33,40	m <sup>2</sup>	68,50	2.287,90
<b>2.0</b>		<b>Trecho da Rua Governador Lacerda</b>				<b>49.227,69</b>
<b>2.1</b>		<b>Serviços Preliminares</b>				<b>736,00</b>
2.1.1	85323	Locação e Nivelamento	400,00	m <sup>2</sup>	1,84	736,00
<b>2.2</b>		<b>Serviço de Terraplenagem</b>				<b>92,80</b>
2.2.1	72961	Regularização e Compactação de subleito até 20cm de espessura.	80	m <sup>3</sup>	1,16	92,80
<b>2.3</b>		<b>Serviço de Pavimentação</b>				<b>34.636,73</b>
2.3.1	73765/002	Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia espessura de 10 cm, rejuntado com betume e pedrisco	608,00	m <sup>2</sup>	48,05	29.214,40
2.3.2	94273	Assentamento de guia (Meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (Comprimento X Base Inferior X Base Superior X Altura), Para vias urbanas (Uso viário). AF 06/2016.	152	m	34,89	5.303,28
2.3.3	73916/002	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45X25cm	1	Unid	119,05	119,05
<b>2.4</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS</b>				<b>13.762,16</b>



*Pris. Eli Fabiana C. Martins*  
Engenheira Civil  
CREA: 211175000



### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**OBRA: Pavimentação a Paralelepípedo de Trechos das Ruas Presidente Dutra e Governador Lacerda, no Município de Rodolfo Fernandes-RN.**

ITEM	Cód. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	UNIT	TOTAL
1.0		Trecho da Rua Presidente Dutra				62.052,43
1.1		Serviços Preliminares				2.605,54
1.1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	3	m <sup>2</sup>	433,20	1299,6
1.1.2	85323	Locação e Nivelamento	709,75	m <sup>2</sup>	1,84	1.305,94
1.2		Serviço de Terraplenagem				164,66
1.2.1	72961	Regularização e Compactação de subleito até 20cm de espessura.	141,95	m <sup>3</sup>	1,16	164,66
1.3		Serviço de Pavimentação				40.049,17
1.3.1	Composição (01)	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (Pedras pequenas 30 a 35 peças por m <sup>2</sup> )	709,75	m <sup>2</sup>	48,05	34.103,49
1.3.2	94273	Assentamento de guia (Meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (Comprimento X Base Inferior X Base Superior X Altura), Para vias urbanas (Uso viário). AF 06/2016.	167	m	34,89	5.826,63
1.3.3	73916/002	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45X25cm	1	Unid	119,05	119,05
1.2		<b>CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS</b>				19.397,72

Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES  
CNPJ nº 08.153.819/0001-09

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - Rodolfo Fernandes / RN - CEP 59830-000  
Fone: (84) 3373-2001 pmrodolfofernand@uol.com.br



### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**OBRA: Pavimentação a Paralelepípedo de Trechos das Ruas Presidente Dutra e Governador Lacerda, no Município de Rodolfo Fernandes-RN.**

ITEM	Cód. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	UNIT	TOTAL
2.4.1	68333	Piso em concreto 20MPA preparo mecânico, espessura 7cm, incluso junta de dilatação em madeira	250,80	m <sup>2</sup>	46,57	11.679,76
2.4.2	Composição 03	Piso em ladrilho hidráulico 20x20cm, assentado com argamassa colante - Composição:	30,40	m <sup>2</sup>	68,50	2.082,40

**Valor Total da Obra com BDI R\$ 111.280,11**

**O presente orçamento importa um valor total de R\$ 111.280,11 (Cento e onze mil, duzentos e oitenta reais e onze centavos)**

Fonte: Preço calculado de acordo com a tabela SINAPI - 09/2018 - Desonerada

Rodolfo Fernandes, Novembro de 2018.

  
Gabriela C. Martins  
Engenheira Civil  
CREA: 211178886-4





**RODOLFO FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES  
CNPJ nº 08.153.819/0001-09  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - Rodolfo Fernandes / RN - CEP 59830-000  
Fone: (84) 3373-2001 pmrodolfofernand@uol.com.br



COMPOSIÇÃO (01)	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	PREÇO	PREÇO TOTAL
INSUMO	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	60,00	1,38
INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	71,00	7,10
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,44	4,01
<b>PESQUISA MERCADOLÓGICA</b>	-	<b>PARALELEPÍPEDO CALCÁRIO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE, *30 A 35* PECAS POR M2</b>	<b>MIL</b>	<b>260,00</b>	<b>9,10</b>
COMPOSICAO	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,51	6,20
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,04	10,96
			<b>PREÇO TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>		<b>38,75</b>
			<b>PREÇO TOTAL DA COMPOSIÇÃO COM BDI</b>		<b>48,05</b>

COMPOSIÇÃO 02		PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO 20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE.	M2	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	1,30	0,44	0,57
INSUMO	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	kg	4,50	0,40	1,80
INSUMO	38135	LADRILHO HIDRÁULICO, *20 x 20* CM, E= 2 CM, DADOS (36), COR NATURAL	m²	1,05	45,00	47,25
INSUMO	4750	PEDREIRO	H	0,30	11,82	3,55
INSUMO	6111	SERVEANTE	H	0,25	8,31	2,08
			<b>PREÇO TOTAL DA COMPOSIÇÃO</b>			<b>55,25</b>
			<b>PREÇO TOTAL DA COMPOSIÇÃO COM BDI</b>			<b>68,50</b>

Gabriela C. Martins  
Engenheira Civil  
CREA: 211178886-4

Rodolfo Fernandes, Novembro de 2019





**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro  
Cep: 59830 - 000

CNPJ: 08.153.819/0001-09  
Fone: (84) 3373-2001

pmrodolfofernand@uol.com.br



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**3. Cronograma de Físico Financeiro – Anexo II;**



### CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

**OBRA:** Pavimentação a Paralelepípedo de Trechos das Ruas Presidente Dutra e Governador Lacerda, no Município de Rodolfo Fernandes-RN.

**ENDEREÇO:** Município de Rodolfo Fernandes/RN

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES			TOTAL
		1º	2º	3º	R\$
1.0	Trecho da rua Presidente Dutra	R\$ 37.231,46	R\$ 24.820,97		R\$ 62.052,43
		27,88%	27,88%		55,76%
2.0	Trecho da rua Governador Lacerda		R\$ 14.768,31	R\$ 34.459,38	R\$ 49.227,69
			13,27%	30,97%	44,24%
<b>TOTALRS</b>		37.231,46	39.589,28	34.459,38	<b>R\$ 111.280,11</b>
<b>TOTAL%</b>		27,88%	41,15%	30,97%	100,00%
<b>TOTAL ACUMULADO R\$</b>		37.231,46	76.820,73	111.280,11	
<b>TOTAL ACUMULADO%</b>		27,88%	69,03%	100,00%	

Rodolfo Fernandes, Novembro de 2018.



Priscilla Gabriela C. Martins  
Engenheira Civil  
CREA: 211178886-4



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro  
Cep: 59830 - 000

CNPJ: 08.153.819/0001-09  
Fone: (84) 3373-2001

pmrodolfofernand@uol.com.br



*4. Memorial Descritivo dos Serviços – Anexo III;*

**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL





**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro  
Cep: 59830 - 000

CNPJ: 08.153.819/0001-09  
Fone: (84) 3373-2001

pmrodolfofernand@uol.com.br



## PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

# PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO NOS TRECHOS DAS RUAS PRESIDENTE DUTRA E GOVERNADOR LACERDA.


Rodolfo Fernandes, Novembro de 2018.



Pavimentação com paralelepípedos com base em colchão de areia rejuntados com cimento e areia.

Meio fio alinhado ao longo das extremidades da pista. Os meios-fios serão pré-moldados, preferencialmente com comprimento mínimo de 30 cm.



  
Priscilla Gabriela C. Martins  
Engenheira Civil  
CNPJ: 044472000-4



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro  
Cep: 59830 - 000

CNPJ: 08.153.819/0001-09  
Fone: (84) 3373-2001

pmrodolfofernand@uol.com.br



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

### INTRODUÇÃO

As especificações descritas a seguir objetivam descrever as características técnicas e de qualidades exigidas para os serviços de **PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDO NOS TRECHOS DAS RUAS PRESIDENTE DUTRA E GOVERNADOR LACERDA**, localizado na área Urbana do Município de Rodolfo Fernandes/RN e fixar as obrigações e direitos da CONTRATANTE e da firma CONTRATADA.

O presente projeto objetiva a formatação do orçamento para viabilização da execução do mesmo. As quantidades de materiais e serviços foram levantadas conforme as cotas apresentadas nas plantas. Sendo assim, eventual erro no orçamento é de exclusiva responsabilidade da prefeitura, e deverão ser corrigidos e arcados pela própria prefeitura municipal.

Estas Especificações Técnicas visam informar ao construtor e ao fiscal da obra, as seqüências a serem obedecidas à prefeitura na execução dos trabalhos que compõem as fases construtivas do projeto, observando-se as normas técnicas da ABNT.

### RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade da Empreiteira é integral nos termos do Código Civil Brasileiro. É da inteira responsabilidade da Empreiteira a reconstrução satisfatória de quaisquer danos e avarias causadas a terceiros.

A Empreiteira é responsável pela retirada do local, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação, os operários e qualquer material rejeitado pela Fiscalização.

Qualquer documento que venha a integrar o contrato (plantas baixas, cortes, fachadas, detalhes, especificações, memória de cálculo, etc.) terá sua execução obrigatoriamente sob responsabilidade da Empreiteira, inclusive elaboração dos projetos, se for o caso, estrutural de acordo com as normas técnicas e orientação da Fiscalização.

Os projetos deverão ser submetidos à fiscalização para aprovação, antes do início da obra. Caberá a Empreiteira verificar e conferir toda documentação e instruções que lhes forem fornecidas pela Prefeitura Municipal, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a



  
Priscila Gabriela C. Martins  
Engenheira Civil  
CREA: 211178886-4





**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro  
Cep: 59830 - 000

CNPJ: 08.153.819/0001-09  
Fone: (84) 3373-2001

pmrodolfofernand@uol.com.br



execução dos serviços, como também caberá a Empreiteira as despesas para a confecção das placas de acordo com o modelo fornecido.

A Empreiteira deverá observar rigorosamente o prazo da obra.

A Empreiteira deverá facilitar o trabalho da Fiscalização, mantendo o local da obra em perfeita ordem uma cópia completa de todos os desenhos, detalhes, especificações e o livro de ocorrência.

A Fiscalização poderá determinar a paralisação total ou parcial de todos os trabalhos julgados defeituosos, implicando na correção dos mesmos que obrigatoriamente serão refeitos pela Empreiteira.

A Empreiteira ficará responsável pelo acesso de todos os equipamentos e máquinas ao local dos serviços.

A Empreiteira só receberá a primeira medição com a entrega dos documentos de licença da Obra (CREA, Prefeitura, etc.).

Todo o material a ser empregado na obra deverá ser aprovado previamente pela Fiscalização.

## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Tendo em vista que são vias de pequeno volume de tráfego (leve e pesado), Optamos pela solução de pavimentação a paralelepípedos com pedras calcárias.

Dimensionamento (PELTIER)

$$HT = \frac{100 + (150 \times P^{0,5})}{CBR + 5}$$

Sendo: P = 4,1 t (carga por roda)  
CBR subleito  $\geq 15$

$$HT = 20,00 \text{ cm}$$

Em resumo, teremos uma pavimentação conforme abaixo discriminado:

- **Revestimento:** Paralelepípedo (blocos rígidos de pedras, preferencialmente calcário de características específicas), assentados sobre colchão de área, numa espessura total de 20 cm.



  
Priscilla Gabriela C. Martins  
Engenheira Civil  
CREA: 211178886-4



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro  
Cep: 59830 - 000

CNPJ: 08.153.819/0001-09  
Fone: (84) 3373-2001

pmrodolfofernand@uol.com.br



- **Regularização:** Até 0,20m de espessura, com remoção ou não de material compactado a 100% PN.

Quando o solo do subleito apresentar um suporte baixo, ou seja, o **CBR** for menor do que 15%, necessariamente deveremos ser executados um reforço de subleito que terá no mínimo 0,10m de espessura e será executado com material natural, ou seja, com **CBR** maior ou igual a 15 provenientes de empréstimo, o qual deverá estar localizado a uma distância de transporte de 5 km.

## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1.1- Placa da obra

A placa da obra deverá ter dimensões de 2,00x1,50m e obedecer ao modelo padrão da prefeitura que será fornecido após a expedição da ordem de serviço da ganhadora.

### 1.2- Regularização da obra

A obra deverá ser legalmente registrada junto aos órgãos competentes, como CREA, Prefeitura e demais órgãos aos quais competem os devidos registros.

### 1.3- Locação e nivelamento

A locação e o nivelamento deverão ser executados de acordo com os desenhos de Planta.

## 2. SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM

### 2.1- Colchão de areia para pavimentação em paralelepípedo ou blocos de concreto Inter travados.

Sobre a camada de base do pavimento devidamente preparada, deverá ser espalhado uma camada de areia grossa em uma espessura tal que, somada à altura do paralelepípedo, perfaça um total de 20cm após a compressão. **Não deverá ser utilizado material remanescente de escavação.**



  
Páscilla Gabriela C. Martins  
Engenheira Civil  
CREA: 211178886-4



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro  
Cep: 59830 - 000

CNPJ: 08.153.819/0001-09  
Fone: (84) 3373-2001

pmrodolfofernand@uol.com.br



### 3. SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO

#### 3.1- Pavimentação

Com paralelepípedo com base em colchão de areia, consiste de um revestimento de pedras entalhadas em forma de paralelepípedos, assentados sobre processos manuais sobre colchão de areia rejuntada com emulsão do tipo RR-2C, catiônica, com viscosidade 140 – 200. No rejuntamento serão usados brita graduada e cascalhinho da mesma natureza do material do paralelepípedo, isentos de pó, matéria orgânica, vegetais ou qualquer tipo de impureza.

#### 3.2- Guia

É uma peça prismática de cantaria, de rocha ou de concreto, talhada ou moldada em reta ou curva de seção retangular ou trapezoidal, destinada a:

- Limitar a pista pavimentada;
- Proteger o calçamento;
- Evitar o deslocamento dos paralelepípedos.

As arestas livres das guias deverão ser ligeiramente arredondadas. Ou seja, o piso e o espelho deverão formar um ângulo obtuso tal que, dando-se ao piso uma declividade de 2%, o espelho apresente sobre a vertical uma declividade de 10%.

#### 3.3- Meio-fio

É o conjunto de guias assentes e alinhadas ao longo das extremidades da pista. Os meios-fios serão pré-moldados, preferencialmente com comprimento mínimo de 30 cm.

Os meios-fios deverão ter suas faces aparentes sem falha ou depressões. Quando curvos, os meios-fios deverão obedecer aos raios de curvas projetadas.

#### 3.4- Espelho

É a face livre e aproximadamente vertical ao meio-fio, constituindo o ressalto, com 15 a 20 cm de altura exposta.

#### 3.5- Piso

É a face superior do meio-fio, com 15 a 20 cm de largura.



  
Priscila Gabriela C. Martins  
Engenheira Civil  
CREA: 211178886-4



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro  
Cep: 59830 - 000

CNPJ: 08.153.819/0001-09  
Fone: (84) 3373-2001

pmrodolfofernand@uol.com.br



### 3.6- Linha D'água

Denomina-se linha de água, as fileiras de paralelepípedos dispostas juntas aos meios-fios e paralelamente a estes em sua maior dimensão, cuja finalidade é facilitar o escoamento de água pluvial.

### 3.7- Paralelepípedos retos

Aqueles que as arestas laterais são perpendiculares às faces. Deverão ser de calcário, com faces lisas e arestas praticamente em linha reta.

Todavia, permitir-se-á que a base inferior do paralelepípedo seja ligeiramente menor do que a superior, apresentando ele, então a forma de um tronco piramidal de bases paralelas. Neste caso a diferença máxima será de 2 cm.

As dimensões classicamente exigíveis nos paralelepípedos são as seguintes:

- Comprimento: 17 cm a 23 cm;
- Largura: 14 cm a 17 cm;
- Altura: 11 cm a 14 cm.

As pedras para a confecção dos paralelepípedos deverão satisfazer as características exigidas.

### 3.8- Base para revestimento com paralelepípedos


A base será do seguinte tipo:

#### Colchão de areia (pó de pedra):

Sobre o subleito preparado, será espalhada uma camada solta e uniforme de areia (pó de pedra) com 10 cm de espessura destinada a compensar as irregularidades e deformidades de tamanho dos paralelepípedos. Sobre essa camada receberão o rejuntamento e acabamento de acordo com o que vai adiante preceituado.

A areia empregada no colchão será procedente do rio ou jazida, devendo ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, preferencialmente silicosas e isentas de torrões de terra e de outras substâncias estranhas.



  
Priscila Gabriela C. Martins  
Engenheira Civil  
CREA: 211178886-4



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro  
Cep: 59830 - 000

CNPJ: 08.153.819/0001-09  
Fone: (84) 3373-2001

pmrodolfofernand@uol.com.br



### 3.9- Assentamento de meio-fio

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo dos bordos do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. O fundo da vala deverá ser regularizado e, em seguida aplicado.

Para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento será colocada no fundo da vala, uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, apiloado e assim por diante, até atingir o nível desejado.

Sobre o fundo da vala apiloada e limpa, preparam-se uma base de concreto de cimento, com 10 cm de espessura e resistência, a compressão de 15 kg/cm<sup>2</sup> em 28 dias sobre a qual serão assentadas as guias. Nesse assentamento as guias obedecerão ao alinhamento estabelecido no projeto e de modo que o piso coincida o nível do pavimento depois construído.

As juntas das guias serão tomadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado, logo que fique concluído o assentamento das guias.

O alinhamento dos perfis do meio-fio será verificado antes do início do pavimento. Não será tolerado desvio de mais de 5 mm em relação do alinhamento e perfil estabelecido.

Na extensão do meio fio do LADO a escolher serão colocados drenos pluviais.

**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

  
Priscilla Gabriela C. Martins  
Engenheira Civil  
CREA: 211178886-4





**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro  
Cep: 59830 - 000

CNPJ: 08.153.819/0001-07  
Fone: (84) 3373-2001

pmrodolfofernand@uol.com.br



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

*5. Memória de Cálculo dos Quantitativos – Anexo IV;*



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

**OBRA:** Pavimentação a Paralelepípedo de Trechos das Ruas Presidente Dutra e Governador Lacerda, no Município de Rodolfo Fernandes-RN.

**ENDEREÇO:** Município de Rodolfo Fernandes/RN

Item	Discriminação	Memória de Cálculo
<b>1.0</b>	<b>Trecho da Rua Presidente Dutra</b>	
<b>1.1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>	
1.1.1	Placa da obra (2,00x1,50)m	2,00x1,50=3,00m <sup>2</sup>
1.1.2	Locação e nivelamento	83,50x8,50=709,75m <sup>2</sup>
<b>1.2</b>	<b>Serviço de Terraplenagem</b>	
1.2.1	Colchão de areia para pavimentação em paralelepípedo ou blocos de concreto intertravados	709,75+20%=141,95m <sup>3</sup>
<b>1.3</b>	<b>Serviço de Pavimentação</b>	
1.3.1	Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia espessura de 10 cm, rejuntado com betume e pedrisco	83,50x8,50=709,75m <sup>2</sup>
1.3.2	Meio fio em pedra granítica, rejuntado com argamassa, cimento e areia 1:3	83,50x2=167,00m
1.3.3	Execução de passeio (Calçada em concreto 12 MPA, traço 1:3:5 (Cimento/Areia/Brita), preparo mecânico, espessura 7cm, co junta de dilatação, incluso lançamento e adesamento	83,50x2,10 = 175,35m <sup>2</sup> 83,50x2,30= 192,05m <sup>2</sup> Total= 367,40m <sup>2</sup>
1.3.4	Piso em Ladrilho 20x20cm	(83,50x0,20)x2= 33,40m <sup>2</sup>
<b>2.0</b>	<b>Trecho da Rua Governador Lacerda</b>	
<b>2.1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>	
2.1.1	Locação e nivelamento	76,00x8,00=608,00m <sup>2</sup>
<b>2.2</b>	<b>Serviço de Terraplenagem</b>	


## MEMÓRIA DE CÁLCULO

**OBRA:** Pavimentação a Paralelepípedo de Trechos das Ruas Presidente Dutra e Governador Lacerda, no Município de Rodolfo Fernandes-RN.

**ENDEREÇO:** Município de Rodolfo Fernandes/RN

Item	Discriminação	Memória de Cálculo
2.2.1	Colchão de areia para pavimentação em paralelepípedo ou blocos de concreto intertravados	$608,00 + 20\% = 121,60\text{m}^3$
<b>2.3</b>	<b>Serviço de Pavimentação</b>	
2.3.1	Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia espessura de 10 cm, rejuntado com betume e pedrisco	$76,00 \times 8,00 = 608,00\text{m}^2$
2.3.2	Meio fio em pedra granítica, rejuntado com argamassa, cimento e areia 1:3	$76,00 \times 2 = 152,00\text{m}$
2.3.3	Execução de passeio (Calçada em concreto 12 MPA, traço 1:3:5 (Cimento/Areia/Brita), preparo mecânico, espessura 7cm, co junta de dilatação, incluso lançamento e adesamento	$76,00 \times 1,40 = 106,40\text{m}^2$ $76,00 \times 1,90 = 144,40\text{m}^2$ Total = $250,80\text{m}^2$
2.3.4	Piso em Ladrilho 20x20cm	$(76,00 \times 0,20) \times 2 = 30,40\text{m}^2$

Rodolfo Fernandes, Novembro de 2018.



Gabriela C. Martins  
Engenheira Civil  
CREA: 211178886-4





**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro  
Cep: 59830 - 000

CNPJ: 08.153.819/0001-00  
Fone: (84) 3373-2001

pmrodolfofernand@uol.com.br



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

*6. Diversos.*



**Pavimentação a Paralelepípedo de Trechos das Ruas Presidente Dutra, Manoel Nobre, OBRA: Governador Lacerda e nas Travessas Manoel Nobre e Governador Lacerda, no Município de Rodolfo Fernandes.**

**ENDEREÇO: Município de Rodolfo Fernandes/RN**

**VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA**

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

2.2 Para o tipo de obra "Construção de Edifícios":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

**OBSERVAÇÕES**

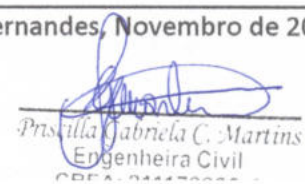
a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

b) As tabelas acima foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 13.161/2015. Para análise de orçamentos considerando a contribuição previdenciária sobre a receita bruta deverá ser somada a alíquota de 4,5% no item impostos.

c) Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, pavimentação, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

Parâmetro	%	Verificação	CÁLCULO DO BDI
Administração Central	3,00%	OK	24,0%
Seguros e Garantias	0,80%	OK	CONDIÇÃO
Riscos	1,00%	OK	OK
Despesas Financeiras	0,59%	OK	
Lucro	6,20%	OK	
Impostos: PIS, COFINS e CPRB*	8,15%		
Impostos: ISSQN** (mun.)	2,00%	OK	

Rodolfo Fernandes, Novembro de 2018.



Priscilla Gabriela C. Martins  
Engenheira Civil  
CREA: 244120005-1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RN**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº RN20180230882**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à  
RN20170104588



**1. Responsável Técnico**

**PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

RNP: 2111788864-RN

**2. Contratante**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CPF/CNPJ: **08.153.819/0001-09**

**RUA Manoel nobre**

Nº: **49**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RODOLFO FERNANDES**

UF: **RN**

CEP: **59830000**

Pais: **Brasil**

Telefone: **(84) 3373-2216**

Email: **pmrodolfofernand@uol.com.br**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **12/03/2015**

Valor: **R\$ 3.800,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CPF/CNPJ: **08.153.819/0001-09**

**RUA DIVERSAS**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Rodolfo Fernandes**

UF: **RN**

CEP: **59830000**

Telefone: **(84) 3373-2216**

Email: **pmrodolfofernand@uol.com.br**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **09/10/2018**

Previsão de término: **31/12/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
05 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	1.317,75	m²
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	1.317,75	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	1.317,75	m²
05 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	1.317,75	m²
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	1.317,75	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	1.317,75	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Projeto e orçamento de Pavimentação a paralelepípedo dos trechos das ruas Presidente Dutra ( 709,75 m²) e Governador Lacerda (608,00 m²), somando um total de 1.317,75 m² no município de Rodolfo Fernandes. Com base em colchão de areia rejuntados com cimento e areia, meio fio alinhados ao longo das extremidades da pista, os meio fio serão pré-moldados. Contendo Projetos: Planta Baixa, levantamento topográfico, planta de situação, memorial descritivo, memorial de calculo, planilha orçamentária, projeto de sinalização viária e cronograma físico-financeiro. Com uma previsão de término de obra em 3 meses após o início.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Rodolfo Fernandes* **06** de **Outubro** de **2018**  
Local data

*Priscilla Gabriela Cavalcante Martins*  
PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS - CPF: 013.983.554-70

*Priscilla Gabriela Cavalcante Martins*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES - CNPJ:  
08.153.819/0001-09

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave

Impresso em: 06/11/2018 às 16:17:33 por: , lp: 177.200.93.230



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RN**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº RN20180230882**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

SUBSTITUIÇÃO à  
RN20170104588

**10. Valor**


Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 06/11/2018

Impresso em: 06/11/2018 às 16:17:33 por: , ip: 177.200.93.230

A autenticidade é



  
Priscilla Gabriela C. Martins  
Engenheira Civil  
CREA: 211178886-4



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro  
Cep: 59830 - 000

CNPJ: 08.153.819/0001-09  
Fone: (84) 3373-2001

pmrodolfofernand@uol.com.br



## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS NORMAS DE TRÂNSITO

A Engenheira responsável pela elaboração de projetos e fiscalização da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes – RN, Priscilla Gabriela Cavalcante Martins, inscrita no CREA nº: 211178886-4 DECLARA, sob as penas da LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, que observa as normas relativas ao trânsito Brasileiro, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 2º que tem por objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito, que o projeto de pavimentação dos Trechos das Ruas Presidente Dutra e Governador Lacerda, no Município de Rodolfo Fernandes estão de acordo com as normas de trânsito vigentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de Novembro de 2018.

  
Priscilla Gabriela C. Martins  
Engenheira Civil  
CREA: 211178886-4





**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro  
Cep: 59830 - 000

CNPJ: 08.153.819/0001-09  
Fone: (84) 3373-2001

pmrodolfofernand@uol.com.br



## DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

Declaramos, para comprovação junto à Caixa Econômica Federal, que assumimos total responsabilidade pela manutenção e operação das obras de pavimentação a ser executada nos Trechos das Ruas Presidente Dutra e Governador Lacerda, no Município de Rodolfo Fernandes. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de Novembro de 2018.

  
Francisco Wilson de Freitas Régio Filho  
CPF: 005.958.943 – 48

**Prefeito Municipal**





**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro  
Cep: 59830 - 000

CNPJ: 08.153.819/0001-09  
Fone: (84) 3373-2001

pmrodolfofernand@uol.com.br



## DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

O Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Rua Manoel Nobre, 143, Centro, representado pelo Prefeito Municipal FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, declara instituir os autos do Projeto de Pavimentação à paralelepípedos na sede do município de Trechos das Ruas Presidente Dutra e Governador Lacerda, no Município de Rodolfo Fernandes. no Bairro Centro, as quais são de domínio público do Município, e por ser bens de uso comum do povo como dispostos nos artigos 98 e 99-I, do Código Civil Brasileiro vigente.

Rodolfo Fernandes - RN, 01 de Novembro de 2018.

  
**Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho**  
CPF: 005.958.943 – 48

**Prefeito Municipal**

  
**Priscilla Gabriela Cavalcante Martins**  
CREA: 211178886-4

**Engenheira Municipal**





**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro  
Cep: 59830 - 000

CNPJ: 08.153.819/0001-09  
Fone: (84) 3373-2001

pmrodolfofernand@uol.com.br



**OBJETO:** Execução das obras de Pavimentação em diversas ruas no município de Rodolfo Fernandes/RN

**CONTRATO DE REPASSE Nº 1023.458-32/2015- MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

## **DECLARAÇÃO** **REGIME PREVIDENCIÁRIO DE OBRA**

O orçamento básico dos serviços para **Execução das obras de Pavimentação em diversas ruas no município de Rodolfo Fernandes/RN**, foram elaboradas as seguintes planilhas orçamentárias, para as duas situações:

1- Modalidade COM DESONERAÇÃO:	R\$ 111.280,11
2- Modalidade SEM DESONERAÇÃO:	R\$ 118.170,08

O orçamento de menor valor segue em anexo.

Assim conclui-se que o regime **COM DESONERAÇÃO**, apresenta-se como sendo a de menor valor e será utilizada como orçamento básico de referência.

Rodolfo Fernandes - RN, 01 de novembro de 2018.

**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Priscilla Gabriela Cavalcante Martins**  
CREA: 211178886-4  
**Engenheira Municipal**

